PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed.: 1346

PUBLICADO EM 11/01/17
PÁGINA Nº 02
JORNAL Cidade Reg

LEI Nº 1.455, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 85.795,13 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 85.795,13 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), no exercício em que o recurso for liberado, para criação de dotação específica ao atendimento das despesas remanescentes do convênio referente à construção de cobertura de quadra esportiva na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, com recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE no âmbito do PAC 2 64875, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12 361 0032 1040 Cobertura da Quadra Eufrosina Ribeiro
4.4.90.51.00.00.00.00 131 Obras e Instalações..... R$ 85.795,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE no âmbito do PAC 2 64875, no valor de R$ 85.795,13 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1040, nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de janeiro de 2.017. janeiro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Jorge Campos Gaspar - ME, CNPJ 81.431.330/0001-33, localizada na Av. Brasil, 175, Centro, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada por seu titular Jorge Campos Gaspar, RG 1.640.333 e CPF 281.113.469-72.

OBJETO DO ADITIVO Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº 105/2014, referente ao Pregão Presencial nº 60/2014 – Registro de Preços, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 06/03/2017.

FORO: - Comarca de Assai –Pr.

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Comélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.
Circulação nos Municípios de: Comélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertanja, Leópolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Curiúva, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibiporã, Primeiro de Maio e Ibaiti.
Filiado a
adjoriBR
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Comissionados e Efetivos serão pagas quando se deslocarem da sede Administrativa do Município de Santo Antonio do Paraíso, no desempenho de suas atribuições será concedidos diárias a título de indenização, para atender despesas de alimentação e estadia:

I – diária de 100%, quando permanecer por mais de 12 (doze) horas fora da sede;

II – diária de 60%, quando permanecer entre 8 (oito) e 12 (doze) horas fora da sede;

III – diária de 30%, quando permanecer entre 4 (quatro) e 8 (oito) horas fora da sede;

Parágrafo único - Os valores das diárias de viagem referentes a este artigos, são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 19º - Aos Detentores de Cargo Efetivos, Cargos Comissionados, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da diária integral.

Art. 20º - A diária não é devida aos Detentores de Cargo Efetivos, Cargos Comissionados, Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Quando o deslocamento se der a distância inferior a 100 km da sede.

Art. 21º - Este Decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de janeiro de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO	PREFEITO	CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS
Capitais, exceto Curitiba	R$ 900,00	R$ 300,00
Curitiba	R$ 600,00	R$ 250,00
Demais Municípios	R$ 600,00	R$ 250,00

ANEXO II – REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Eu, _____, Inscrito no CPF nº _____ Servidor Municipal, Matricula nº _____, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de _____ solicito ao Sr. _____.(Prefeito Municipal e/ou Servidor designado) a Concessão de ____ (_____) diária (s), no valor total de R$ _____para possibilitar minha viagem até a cidade de _____. Estado do _____, no(s) dia(s) período(s) _____, com o(s) seguinte(s) objetivo(s):

_____

_____

Santo Antonio do Paraíso, em _____.

_____

NOME DO SOLICITANTE

CPF _____

Cargo _____

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE:

AUTORIZADO EM ____/____/____

DATA ASSINATURA E CARIMBO

Obs. descrever outras despesas: (combustível, reparos, passagem e transporte urbano)

ANEXO III - RELATÓRIO DE VIAGEM

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO N.º 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: *Constitui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017, e dá outras providencias.* O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art 51, da Lei nº 8.666/93; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, de acordo com o disposto no artigo 51 da Lei nº. 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

1º - Gabriel Victor Goto RG nº 7.600.212-6

2º - Wagner Minoru Tamehiro RG nº 6.967.962-5

3º - José Leonardo Ramalho Lima RG nº 12.380.680-8

SUPLENTE:

Vanderley Zacarias Ferreira RG: 7.007.415-0

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo primeiro membro titular, sendo que, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo segundo membro titular designado e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2.017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.455, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 85.795,13 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 85.795,13 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), no exercício em que o recurso for liberado, para criação de dotação especifica ao atendimento das despesas remanescentes do convênio referente à construção de cobertura de quadra esportiva na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, com recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE no âmbito do PAC 2 64875, a saber:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 361 0032 1040 Cobertura da Quadra Eufrosina Ribeiro

4.4.90.51.00.00.00.00 131 Obras e Instalações... R$ 85.795,13

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – MEC/FNDE no âmbito do PAC 2 64875, no valor de R$ 85.795,13 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1040, nos anexos da Lei nº 1.413/16 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de janeiro de 2.017 Janeiro de 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal